



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 27.036, DE 25 DE JULHO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.562-5/2007, -----

DECRETA:


Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 25.749, de 20 de maio de 2015, restaurando-se a redação do texto originário contido no Decreto nº 21.457, de 18 de novembro de 2008.

Art. 2º - No Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, onde lê-se: “Secretário Municipal da Casa Civil” ou “Secretaria Municipal da Casa Civil”, leia-se: “Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil” ou “Unidade de Gestão da Casa Civil”, respectivamente, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania